Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CGD Nº 4/2026, de 20 de agosto de 2026

Aprova o Plano de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UNIFAL-MG, referente ao triênio 2027-2029, e a composição da respectiva equipe de elaboração

O Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.013738/2026-77;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo SEI Nº 1909239, o Plano de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UNIFAL-MG, referente ao triênio 2027-2029.

Art. 2º A equipe de elaboração do PDTIC 2027-2029 terá a seguinte composição, na forma do anexo referido no art. 1º:

I - o Diretor do NTI, como presidente;

II - os gerentes das áreas técnicas do NTI;

III - 1 (um) representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (CDI) da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN); e

IV - 1 (um) representante do Campus de Poços de Caldas e 1 (um) representante do Campus de Varginha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente do Comitê de Governança Digital

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira**, **Reitor**, em 06/10/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909230** e o código CRC **0D271F67**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Minuta de Plano de Trabalho

Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o plano de trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) para o período de 2027 a 2029, com revisões anuais aprovadas pelo CGD.

De acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que atualmente disciplina o processo de contratação de soluções de TIC no âmbito do SISP, um PDTIC é um "instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período".

Dessa forma, o propósito de um planejamento de Tecnologia da Informação (TI) é atender às necessidades de informação e de tecnologia de uma organização, definindo-se metas, ações e projetos para supri-las.

2. VISÃO GERAL

2.1. Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar os elementos que nortearão a elaboração do PDTIC da UNIFAL-MG pela equipe responsável.

O PDTIC deverá ser o instrumento que norteará e acompanhará a atuação da área de TIC da UNIFAL-MG, levantando demandas, definindo prioridades e estabelecendo o plano de ação para implantá-las.

2.2. Fatores Motivacionais

- Alocação adequada dos recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados;
- Obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública (economicidade);
- Fortalecimento das ações de TI (efetividade);
- Facilitação da gestão dos recursos de TI (governança);

- Geração de valor para a UNIFAL-MG pela atuação estratégica da TI;
- Disciplinar a utilização dos recursos orçamentários para a área de TI;
- Priorização adequada de projetos de TI

2.3. Premissas e Restrições

Como premissa para o sucesso da elaboração do PDTIC, é indispensável o comprometimento dos membros da equipe de elaboração, além do apoio do Comitê de Governança Digital (CGD), das áreas finalísticas e da alta administração da UNIFAL-MG.

Os principais riscos para a elaboração do PDTIC são:

- Ausência de dedicação dos membros da equipe de elaboração do PDTIC;
- Possibilidade de baixa cooperação das áreas finalísticas na fase de levantamento das necessidades de TI;

3. SUGESTÃO DE EQUIPE PARTICIPANTE

O NTI sugere ao CGD, para avaliação, a seguinte composição de equipe:

- Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação, como presidente;
- Gerentes das áreas técnicas do NTI;
- 1 Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional da PROPLAN;
- 1 representante do Campus de Poços de Caldas e 1 representante do Campus de Varginha.

4. METODOLOGIA APLICADA

Será seguida a metodologia sugerida pelo Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1 (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view) e pela apostila do curso *Elaboração de PDTI*, ministrado pela *Escola Superior de Redes (ESR)* da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) (https://pt.scribd.com/doc/220992268/Elaboracao-de-PDTI).

5. DIRETRIZES DO PDTIC

Esta seção, conforme orientação do Guia PDTIC do SISP, visa “descrever os princípios que determinam o ponto de partida, bem como as diretrizes que serão os norteadores para o alcance dos objetivos do PDTI”. As diretrizes podem ser delimitadas por valores institucionais, instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da área de TIC do órgão.

Dessa maneira, as diretrizes sugeridas para a elaboração do PDTIC são:

- Dar suporte de TIC às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da UNIFAL-MG por meio de serviços acessíveis, com alta disponibilidade e confiabilidade;
- Promover a transformação digital, direcionando a gestão, o trâmite processual e a oferta de serviços ao meio digital;
- Identificar e priorizar as necessidades que resultem em maior impacto acadêmico e social para a Universidade, alinhando as ações de TIC aos objetivos da UNIFAL-MG;
- Estar em conformidade com as leis e demais instrumentos legais vigentes e com os objetivos estratégicos do Governo Federal;
- Buscar o aprimoramento do processo de contratação e gestão de contratos de soluções de TIC;
- Promover a participação da alta administração e da comunidade acadêmica nas decisões de TIC;
- Promover a implantação e o aprimoramento contínuo da Gestão e Governança de TIC, com base em melhores práticas;
- Aprimorar qualitativa e quantitativamente o quadro de pessoal de TIC, investindo no desenvolvimento de competências dos servidores e em ações que permitam sua ampliação;
- Prover e manter continuamente uma infraestrutura de TIC adequada às necessidades da UNIFAL-MG;
- Direcionar a gestão orçamentária de TIC ao cumprimento dos objetivos da UNIFAL-MG;
- Promover a segurança da informação e comunicação;
- Buscar soluções inovadoras, em conformidade com as leis e práticas aplicáveis, com foco na simplicidade das operações;
- Ampliar, de modo automatizado, a integração dos processos de gestão da universidade entre setores, unidades, administração, órgãos e instituições relacionadas.

6. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS

Sugerem-se os seguintes pontos de levantamento de demandas, com metodologia a ser definida pela comissão:

- Revisão das demandas existentes já oficializadas junto ao NTI;
- Revisão junto às Pró-Reitorias e demais unidades administrativas e acadêmicas em relação ao planejamento para o período de vigência do PDTIC, confrontando possíveis novas demandas com as já oficializadas;
- Demandas técnicas levantadas pelo NTI;
- Levantamentos junto à comunidade acadêmica por meio de questionários direcionados;
- Instrumentos de planejamento institucional vigentes (Plano de Desenvolvimento Institucional, Plano de Dados Abertos, Política de Segurança da Informação, etc.);
- Resultados de questionários e auditorias conhecidos (Autodiagnóstico iGOVSISP, etc.);
- Marcos legais externos vigentes aplicáveis à área (LGPD, Marco Civil da Internet, Lei do Governo Digital, Estratégia Federal de Governo Digital, etc.);
- Análise e diagnóstico do atual parque de TIC da instituição.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do SISP do Poder Executivo Federal, à luz da Lei nº 14.133/2021 (substitui a IN SISP nº 1/2019 nessa matéria);
- Portaria SGD/MGI nº 4.339, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre o preenchimento do Autodiagnóstico no âmbito do SISP e institui o Índice de Maturidade em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGOVSISP (substitui a Portaria nº 1/2019 nessa matéria);
- Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP do Poder Executivo Federal;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, atual base

legal para as contratações de TIC no âmbito federal;

- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital): dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 9.637/2018: institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação;
- Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024: institui a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) para o período 2024-2027, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (substitui o Decreto nº 10.332/2020);
- Lei nº 12.965/2014: estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Plano de Desenvolvimento Institucional – UNIFAL-MG 2026-2030;
- Política de Segurança da Informação e Comunicação da UNIFAL-MG;
- Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia da Informação;
- Perfil de Governança e Gestão Públicas (IGOV) – Tribunal de Contas da União.

8. CRONOGRAMA

	Atividade	**Data Prevista**	**Responsável**
1	Preparar minuta de plano de trabalho	20/08/2026	NTI
2	Autorização do CGD para início dos trabalhos	20/08/2026	CGD
3	Aprovação do Plano de trabalho, vigência, diretrizes, cronograma e definição de equipe	20/08/2026	CGD
4	Publicação de portaria com equipe	28/08/2026	Reitoria
5	Consolidar documentos de referência; analisar os resultados do PDTIC anterior; analisar a organização da TIC; analisar o referencial estratégico de TIC;	30/09/2026	Equipe de elaboração

	realizar análise SWOT da TIC; estimar a capacidade de execução da TIC; efetuar levantamento das necessidades		
6	Revisar necessidades de TIC	30/09/2026	Pró-Reitorias, Unidades Administrativas e Acadêmicas
7	Consolidar o Inventário de Necessidades; definir as metas e ações; planejar o gerenciamento de riscos; consolidar a minuta do PDTIC	30/10/2026	Equipe de elaboração
8	Consolidar minuta do PDTIC	15/11/2026	Equipe de elaboração
9	Aprovar a minuta do PDTIC	30/11/2026	CGD